



LEI MUNICIPAL Nº 1.502, DE 1º DE MARÇO DE 2016.

Autoria: Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Institui no Calendário Comemorativo do Município de Tabuleiro do Norte-Ceará, a data que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do DeMolay, a ser comemorado anualmente, no dia 18 de outubro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de março de 2016.

José Marcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente